



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

**ATA N.º 027**

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia trinta do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

----- Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião extraordinária referida, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, dando de imediato início à discussão dos assuntos agendados.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- MAPA DE PESSOAL E ALTERAÇÕES**

**--- ALTERAÇÕES AO MAPA ---**

----- O Senhor Presidente, apresentou o Mapa de Pessoal e alterações.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou se a alteração ao mapa de pessoal é no âmbito da transferência de competências na área social que devem entrar em vigor em 01 de janeiro de 2023, o que não vai permitir dotar esses lugares para assumir esses serviços.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que essa é a previsão.

----- Continuando, a Senhora Vereadora Debora Alves referiu-se à Carta Social Municipal, perguntando se a câmara municipal já está a trabalhar nesse documento.

----- O Senhor Presidente respondeu que se está a trabalhar nisso e, em janeiro, já devemos ter esse documento.

----- Ainda a Senhora Vereadora Debora Alves questionou sobre a criação de lugares:

– Quais são os apelidos dos lugares?

O de Educação Social é para o Presidente da Junta de Avelanoso?

Quanto ao outro, de Serviço Social, é que estou indignada!

Será que mais alguém se vai demitir de um local de trabalho para vir ocupar um lugar camarário?

É triste e lamentável, Senhor Presidente, que lá fora já se saiba para quem são os lugares, e mais lamentável ainda é a confirmação disso mesmo à posterior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Por tudo isto e porque entendo que este mapa de pessoal não traduz a real necessidade do concelho, mas sim o cumprimento de promessas eleitorais, voto contra.

----- O Senhor Presidente esclareceu:

– Esta proposta de alteração do mapa de pessoal diz respeito às necessidades dos serviços na área social face à transferência de competências. Não tendo o município trabalhadores suficientes para o efeito, donde é mesmo uma resposta às necessidades do concelho, porque o governo transfere essas competências para o município.

Quanto à ocupação dos lugares, será feita nos termos da lei, quando vier a acontecer.

----- Nesta sequência a Senhora Vereadora Debora Alves fez a seguinte intervenção:

– Questionar:

O porquê de se criar um lugar para serviço social e outro para educação social? Terá a ver com a transferência de competências no domínio da ação social para o município?

Quais são os apelidos dos lugares? O de Educação Social é para o Presidente da Junta de Avelanoso! O outro é que estou indignada! Será que mais alguém se vai demitir de um local de trabalho para vir ocupar um lugar camarário?

Relativamente ao mapa de pessoal e suas especificações:

– Depois de analisar a “nova roupagem” do mapa de pessoal pude perceber as áreas funcionais da maioria dos funcionários.

Já me deve conhecer para saber que fui escrutinar o que aqui está escrito!

Começo pelo Senhor António, técnico superior – Qual a área funcional? Da contabilidade, da área administrativa, do quê?

Depois, da área de Direito – Vou-lhe pedir que me faça um desenho! Porque ainda não percebi o enredo envolto no lugar de direito.

Primeiro vem à reunião de câmara a abertura do lugar de direito denominando a pessoa a ocupar como jurista.

Depois, é aberto um concurso com mais uma das suas características “cortinas de fumo” denominando o lugar como técnico superior na área administrativa da área de direito.

Por fim apresenta-me o mapa de pessoal com o lugar de direito.

Deixe que lhe diga que isto está tudo menos direito!

Relativamente à Área Social qual a formação específica? Isto pode ir do educador social ao animador social.

Quanto à Saúde Ambiental – a técnica em causa está a ocupar um lugar e a exercer outro no âmbito completamente oposto!

As minhas questões são: - A técnica tem formação académica para desempenhar a atividade que ocupa?

Se houve necessidade de criar o lugar de Saúde Ambiental porque é que na contratação da técnica está especificada a atividade que ela está a exercer?

Depois; Quanto à Biologia – Houve aqui, Senhor Presidente, uma subida de trampolim.

Relativamente ao lugar de Gestão e Administração Autárquica: - O apelido deste cargo tirou licença sabática?

Foram colocados no mapa de pessoal do ano transato os lugares para as técnicas das termas, lugares de gestão, arquitetura, direito, entre outros.

Passados dois meses trouxe à reunião de câmara um lugar de Gestão e Administração pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Ora se formos pela “lei da prioridade”, as técnicas das termas já deveriam integrar os quadros. Pela “lei da pressa” o lugar de Gestão e Administração Pública também deveria ter ido a concurso, visto que foi à reunião de câmara dois meses depois da apresentação do mapa de pessoal. No momento, parece-me que prevaleceu a “grandeza das devoções”, tendo em conta os concursos que foram lançados.

Explique-me lá porque é que não integrou as técnicas das termas e porque é que nem sequer lançou concurso do lugar de Gestão e Administração Autárquica?

Relativamente à carreira de Fiscalização – o gabinete do Senhor Manuel Esteves tem quatro rodas?

Por fim, relativamente aos Assistentes Técnicos na Área Administrativa pude perceber que quase todos os técnicos superiores e assistentes operacionais contêm uma denominação específica no mapa de pessoal. Explique-me lá porque é que a técnica Ana Cavaleiro está no “bolo” da área administrativa e não tem a denominação descrita no aviso e no objeto do contrato?

Senhor Presidente, eu estava confiante de que o senhor já não me conseguia surpreender, mas a sua audácia e até astúcia deixaram-me incrédula!

Como certamente o senhor viu, até porque eu sei que é fã das minhas redes sociais, há umas semanas atrás, foi publicado que a técnica de música deixou de dar aulas nos lares, na creche e no pré-escolar. Não trouxe o assunto a reunião para que o senhor não usasse mais uma das suas defesas, ao acusar-me de pessoalizar a situação, visto que aqui, nitidamente, é o senhor quem o está a fazer e, até porque, achei, com toda a honestidade, que este “braço de ferro” iria ser revertido na apresentação deste mapa de pessoal, visto que a técnica em causa, está a terminar o mestrado. Não será por falta de qualificação!

Esclareço desde já que, ainda que mantenha uma relação de amizade de largos anos com a técnica em causa, assim como o senhor noutros tempos, este é um assunto de interesse público visto que estão a colocar-se intrigas políticas à frente do bem-estar de centenas de munícipes, - cerca de 350 -, como pode comprovar com a consulta de dados.

Justifique-me, a mim, para poder dar voz e resposta aos cidadãos, o real motivo desta atitude, visto que a mesma técnica que está nitidamente a sofrer represálias políticas foi, noutros tempos, o foco não só do seu partido, mas também da área cultural desta câmara.

Então, afirme se esta é, ou não, a consequência de represálias políticas, já que vai conceder mobilidade a um técnico que no momento não está a exercer funções minimamente equiparadas às do cargo que irá ocupar.

Se esta pessoa não entrasse em conflito político consigo a esta altura era ou não era requalificada?

Para terminar, questionar se afinal existem ou não existem sapadores na câmara? No mapa de pessoal aparecem 5 lugares vagos e zero ocupados? Até porque tenho a ideia que existe uma equipa de 6 lugares ocupados.

----- Em resposta o Senhor Presidente disse:

– Todos os concursos que foram abertos foram feitos com base nas informações técnicas donde se pressupõe que cumpriram os requisitos legais.

A abertura de concursos para o quadro de pessoal são propostos à reunião de câmara em função das necessidades dos serviços.

Sempre que se considerar necessária a abertura de concursos sê-lo-á feito sempre com o processo solicitado e apresentado pelos serviços.

Não pessoalizo nenhuma questão e afirmo que não tenho braços de ferro com ninguém.

----- Retorquiu a Senhora Vereadora Debora:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– Só dizer que a ausência de resposta também é resposta e que se aplica a máxima que “ Quem cala consente.”

----- O Senhor Presidente disse:

– Reafirmo que os procedimentos adotados têm como suporte as informações técnicas e a gestão do pessoal será feita em função das necessidades dos serviços.

Quanto aos sapadores florestais estão contratados no âmbito de um projeto e são efetivamente cinco.

----- Finda a apreciação e postos à votação o Mapa de Pessoal e Alterações, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, aprová-los e remetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

### DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2023

----- O Senhor Presidente da Câmara fez a introdução apresentado o seguinte *Resumo dos Documentos Previsionais - 2023*

#### I - ORÇAMENTO

O Orçamento para o ano de 2023 foi elaborado no âmbito da competência da Câmara Municipal conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para apresentação à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei.

O orçamento da receita e da despesa para o ano de 2023 ascende a 12.076.449,00€.

#### QUADRO 1. Resumo do Orçamento Previsto para o Ano de 2023:

Descrição	Classificação Orçamental		Total
	Correntes	Capital	
Receitas	9 217 984,00	2 858 465,00	12 076 449,00
Despesas	8 923 807,00	3 152 642,00	12 076 449,00
Saldo	294 177,00	-294 177,00	

O orçamento cumpre as seguintes regras:

1 - Equilíbrio Orçamental: Despesas = Receitas

(o orçamento tem os recursos necessários para cobrir todas as despesas)

2 - Equilíbrio Orçamental Corrente: a receita corrente bruta ser pelo menos iguais à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Pela observação do quadro da página 6 do Relatório do Orçamento, conclui-se que este preceito se manteve presente e que o saldo corrente regista um superavit de 294.177,00€ , que é superior ao valor das



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (268.201,66€), o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital.

### **Orçamento da Receita:**

A metodologia adotada para elaboração do Orçamento da Receita para o ano financeiro de 2023 foi baseada na média aritmética dos últimos 24 meses, arredondada à centena seguinte, sendo o último mês considerado o de outubro de 2022.

Na elaboração do orçamento municipal para 2023 foram considerados, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, os valores das transferências financeiras constantes no Orçamento de Estado em vigor (2022), nos termos da alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL.

Relativamente à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, na elaboração dos documentos previsionais para 2023, a Câmara Municipal de Vimioso teve em consideração o disposto no n.º1 do artigo 97.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento de Estado de 2022). (média dos últimos 36 meses)

A estrutura do orçamento da receita está discriminada no quadro 4 da página 9 do Relatório de Orçamento e são de salientar as seguintes considerações:

Ao nível das Receitas Correntes, que representam 76,33% do Orçamento:

- Dos impostos diretos, que representam 5,76% do orçamento corrente, 67,58% são provenientes do imposto municipal sobre imóveis, 16,60% do imposto único de circulação, 15,77% do imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis e 0,06% dos restantes impostos diretos;
- As Transferências correntes que representam 84,73% das receitas correntes registam um decréscimo de 0,43% face ao valor previsto no orçamento inicial para 2022. O peso do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS e IVA é de 68,91% das receitas correntes. Será conveniente referir, que grande parte das comparticipações da Administração Central serão provenientes da DGAL, IEFP e outras entidades públicas e dizem respeito ao apoio às despesas originárias dos ensinos pré-escolar e 1º ciclo, atividades extracurriculares, transportes escolares e outras, respetivamente;
- A Venda de Bens e Serviços Correntes que contribuem em 6,72% para o orçamento corrente das receitas, apresentam um acréscimo de 16,58% face ao valor orçamentado inicialmente em 2022. A venda de bens e serviços relacionados com a água e os resíduos sólidos, são as receitas mais significativas. As receitas provenientes das rendas contribuem em 3,37% para a formação deste tipo de receitas, estando incluídas as provenientes de habitação, edifícios e outras.

Ao nível das Receitas de Capital que, representam 23,67% do Orçamento:

- A rubrica Venda de Bens de Investimento (terrenos e outros bens de investimento), com o peso no orçamento de receitas de capital de 0,26%.
- A rubrica Transferências de Capital contribui com 99,06% para o orçamento das receitas de capital e regista um decréscimo de 24,41% face ao valor estimado para o ano de 2022. Este agregado de receitas é procedente, na sua quase totalidade, das transferências da Administração Central e de Fundos Comunitários, que somam ambas 2.830.665,00€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### **Orçamento da Despesa:**

À semelhança da orientação subjacente à elaboração do orçamento estimado para a receita, projetou-se o orçamento de despesa, com um decréscimo de 8,87%, face ao orçamento previsional do ano de 2022.

A análise do comportamento do orçamento de despesa, cujo valor previsto ascende a 12.076.449,00€, pode ser efetuada numa ótica de comparação com a estimada no ano precedente.

Assim, as despesas correntes atingem o valor de 8.923.807,00€, ou seja, um incremento de, aproximadamente, 1,41% em relação ao orçamento inicial de 2022. As despesas de capital atingem o valor de 3.152.642,00€, registando um decréscimo de 29,18% relativamente ao ano de 2022.

Ao analisar cada um dos agrupamentos que constituem o orçamento da despesa ressaltam as seguintes apreciações:

As Despesas Correntes representam 73,89% do total do Orçamento.

Temos vindo a salientar, que na sequência da afetação de recursos para a construção de infraestruturas e equipamentos, se segue um ciclo da gestão e exploração, o que, como se compreende, vem aumentando as rubricas do orçamento da despesa corrente:

- As Despesas com o Pessoal registam um decréscimo de 2,59% face ao valor estimado para o ano de 2022.

- A rubrica Aquisição de Bens e Serviços regista um acréscimo de 5,61% face ao valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2022.

- A rubrica Juros e Outros Encargos regista um incremento de 11,64% face ao valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2022.

- A rubrica das Transferências Correntes regista um acréscimo de 9,90% face ao valor previsto no orçamento municipal do ano transato.

Ao nível das Despesas de Capital, estas representam 26,11% do orçamento total:

- A rubrica referente à Aquisição de Bens de Capital regista um decréscimo de 31,61% face ao valor estimado no orçamento inicial do ano de 2022.

- As Transferências de Capital demonstram um decréscimo de 2,46% em relação ao valor previsto no orçamento anterior.

- Na rubrica de Ativos Financeiros mantem para o ano de 2023 o valor previsto no orçamento de 2022. No ano de 2023 não está previsto qualquer pagamento ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, uma vez que o município de Vimioso já efetuou a capitalização antecipada.

- A rubrica de Passivos Financeiros engloba o montante previsto de amortização dos empréstimos bancários de médio e longo prazo e a verba necessária para pagamento ao FEE – Fundo de Eficiência Energética, previsto no contrato de partilha de poupanças líquidas resultante da candidatura POVT-12-0765-FCOES-000027 de eficiência energética na iluminação pública.

### **RESPONSABILIDADES CONTINGENTES:**

Entende-se por Responsabilidade Contingente, possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais aconteci-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

mentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes, que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, os processos judiciais cuja resolução pelos tribunais está em curso constam das páginas 19 e 20 do Relatório do Orçamento.

### DÍVIDA DO MUNICÍPIO

O serviço da dívida (encargos com juros e amortizações de empréstimos) tem uma expressão de 2,81% no orçamento de despesa.

#### Previsão do Serviço da Dívida:

Previsões						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Amortizações	310 000,00	255 000,00	255 000,00	267 000,00	271 000,00	272 000,00
Juros	68 600,00	54 550,00	55 552,00	60 552,00	60 552,00	67 601,00
Serviço da dívida	378 600,00	309 550,00	310 552,00	327 552,00	331 552,00	339 601,00

Durante o ano de 2023 são expetáveis ajustamentos a esta previsão, face à variação das taxas de juro Euribor.

### QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL E QUADRO DE MÉDIO PRAZO PARA AS FINANÇAS DA AUTARQUIA LOCAL

Os orçamentos das autarquias são anuais e segundo o n.º 2 e n.º 3 do artigo 9.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, a sua elaboração é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), que faz parte do documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Atendendo ao disposto no artigo 44.º da norma atrás descrita, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o QPPO delimita, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes:

- a) Os limites para a despesa do município; e
- b) Projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes e deve ser atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes.

Determina o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo” [onde se inclui o QPPO - quadro plurianual de programação orçamental e o QMPFAL - quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local]



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

“são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014, o que não aconteceu.

Face à falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros do QPPO e QMPFAL e desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, foi entendimento do Município, não preparar os quadros referidos para o exercício de 2015 e seguintes, na sequência das recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP, que se anexam ao relatório do orçamento do ano 2023 (ofício n.º OFI\_634/2022/JS<#COR\_3318 de 25-11-2022 e da circular n.º108/2014/AG de 01-10-2014).

### II – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que respeita às Grandes Opções do Plano, importa referir que este documento inclui dois mapas distintos, o plano plurianual de investimentos (PPI) e o plano das atividades mais relevantes da gestão autárquica (PAM) e este apresenta o montante total de 6.547.823,00€.

#### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O PPI é um documento previsional que contém os principais investimentos a realizar pela autarquia.

Na sua elaboração incluíram-se os projetos (ações) assumidos em anos anteriores e não finalizados até ao termo do ano de 2022. Constam também e como é óbvio, os projetos que, na sua maioria, beneficiam de apoios financeiros já aprovados.

Para o ano de 2023, o PPI apresenta o montante total de 3.688.856,00 €, sendo de destacar o objetivo “Habitação e Serviços Coletivos” que representa 41,99% do PPI. Dentro deste objetivo estão previstos os seguintes investimentos:

- Loteamento Municipal e Industrial de Vimioso – Aumento do n.º de lotes;
- Reabilitação da Rua Dr. Trigo Negreiros, Rua da Calçada e Bairro S. Vicente - 1ª e 2.ª fase;
- Muros / Passeios e Valetas no Concelho;
- Arranjo exterior do Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Caçarelhos;
- Saneamento e Reposição de Pavimentos em Matela e Santulhão;
- Construção/Reconstrução de Açude no Rio Angueira;
- Reabilitação e Modernização do Regadio Tradicional de Angueira;
- Diversificação da Oferta do PINTA.

Relativamente ao objetivo “Segurança e Ordem Públicas” este abrange as empreitadas de Reabilitação do Edifício das Força de Segurança em Vimioso e do Centro de Proteção Civil Municipal.

No objetivo “Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos” estão previstas despesas referentes, à candidatura “Cultura para Todos”, à Aquisição de Bens e Serviços Conexos para Painéis Cerâmicos e Elementos Escultóricos em Carção e ao Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades.

O objetivo “Transportes e Comunicações” engloba a empreitada referente aos Caminhos Rurais/Agrícolas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

No que diz respeito ao objetivo “Comércio e Turismo” estão previstas as empreitadas referentes ao Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Caçarelhos e ao Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Santulhão.

### PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

O PAM – Plano de Atividades Municipais inclui projetos e ações que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas relevantes para a autarquia, incluindo também transferências para outras entidades.

O PAM engloba despesas correntes e de capital e ascende a um total de 2.858.967,00€.

(Eletricidade, Tratamento de Água, Tratamento de Esgotos, Tratamento de Lixos, Apoios ao Bombeiros, Transferências para Associações/CIM-TTM, Contrato de delegações de competências no domínio da Educação, Apoio Estudantes e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos).

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, sobre a análise do tema *Responsabilidades Contingentes* referiu-se ao processo da ação judicial movida pela câmara municipal contra a emissora da garantia bancária, questionando porque não constam do tema os processos judiciais em curso.

----- O Senhor Presidente explicou que a câmara municipal foi notificada para prestar esclarecimentos e foram dados. E, não há qualquer problema em trazer esse processo à reunião de câmara, referindo que pôs-se nos Documentos Provisoriais todos os processos que o Senhor Doutor Leonel indicou.

----- Continuando na análise dos Documentos Provisoriais:

----- A Senhora Vereadora proferiu a seguinte declaração:

– Declaração de voto contra:

Permite-me o direito à oposição declarar e justificar o meu voto que declaro como voto contra.

Relembro que a declaração de voto é, tal como o nome indica, a justificação do mesmo, não estando “amarrada a escrutínios soberanos”, nem aberta a respostas, visto que não é uma intervenção e sim uma conclusão.

Depois de todas as questões levantadas, ainda que algumas tivessem sido esclarecidas, tenho de reiterar a permanência das “cortinas de fumo”, em torno dos ditos “outros”.

Considero que o orçamento para este ano se traduz na conclusão do refugo de anos anteriores, no levantamento “de pesos” como metáfora do “levantar e pousar paralelo”, nas atividades culturais platónicas e, em jeito de conclusão, no “vira o disco e toca o mesmo”.

Este orçamento não traduz desenvolvimento da economia local, não vai ao encontro das necessidades reais dos habitantes do concelho e ainda menos na captação turística, ou até de novos habitantes para o concelho.

No aspeto técnico, o orçamento apresenta, de modo geral, uma redução ao nível das despesas com pessoal e, por outro lado, há um aumento na contratação de serviços externos. Será isto facilitar a realização pessoal e profissional dos munícipes, como citado nas orientações que enquadram e justificam este orçamento?

Na minha perspetiva, não!



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Relativamente aos factos contingentes (processos jurídicos pendentes) presentes neste orçamento, para além de terem aumentado face ao ano anterior, entendo que a sua conclusão possa afetar consideravelmente a execução dos planos deste orçamento. Não estando prevista margem para os mesmos, perspectiva-se que uma possível condenação imputada à camara municipal se traduza na não concretização do pouco a que se propõe.

Relativamente à aplicação das receitas mantém-se a gestão de “compadrios e leasings políticos”.

A câmara recebe uma receita destinada aos transportes e continua a manter em circulação veículos em estado degradado. – *Mostrou um filme no computador pessoal, feito em telemóvel, evidenciando o estado degradado de um autocarro dos transportes escolares -*

Será isto “garantir à população serviços de melhor qualidade possível, de forma sustentável, com enfoque na eficácia e eficiência na utilização dos recursos” como citado, mais uma vez no enquadramento que justifica este orçamento?

É evidente que não!

Como Vereadora da oposição cabe-me certificar de que as promessas feitas em campanha eleitoral “não as levou o vento”, mas mais uma vez, sou forçada a comprovar precisamente o contrário.

A cerca de um ano e dois meses de mandato, este executivo executou escassas medidas das centenas de “lendas” prometidas à população.

Dirão que o mandato tem 4 anos, mas contando que quase um e meio já passaram e o último é dedicado a “outros interesses pessoais”, resta-nos mais um e meio que, avaliando a ação e a conjuntura, vai ser “vira o disco e toca o mesmo”.

Os munícipes precisam de saber que este orçamento é, nada mais nada menos, do que “um calaceiro com pele de cordeiro”.

A ladainha das contas certas é sempre a mesma, qualquer folha de cálculo acaba com o valor certo, já os meandros foram às costas do São Sebastião.

Defendo que a ação política deve ir ao encontro da fixação de pessoas, captando-as por melhores oportunidades e facilidade na emancipação, dispondo-lhes serviços e ferramentas diferenciadas de outros concelhos.

Este executivo mantém as pessoas dependentes de emprego público, ao invés de incentivar o empreendedorismo.

Os recursos que dispõem para poder distribuir prosperidade, são utilizados sempre na mesma direção, excluindo a possibilidade de o município poder contribuir para todos e não só para alguns.

Continua a “dar-se o peixe, ao invés de se ensinar a pescar”.

Os vários apoios sociais que regulamentam são só “armas de arremesso político”, não prevenindo nenhum fruto em nenhum deles.

No caso do Apoio aos Estudantes, devia prever-se a sua envolvência com as atividades desenvolvidas no concelho, bem como, fazê-los parte decisora da visão de futuro do nosso concelho; no caso do Apoio à Natalidade, a continuidade de permanência dos premiados, à semelhança dos estudantes, não está assegurada; e no caso do Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos deviam ser criados programas de apoio que visassem assegurar a sua autossuficiência.

Aceitando que o mandato autárquico eleito em setembro do ano passado tinha como lema “nas mãos de todos” está retratado neste orçamento, bem como na prática do último ano, que, na verdade, este mandato está nas mãos “da elite do mignon”.

----- O Senhor Presidente tomou a palavra alegando defesa da honra e disse:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– Em defesa da honra lamento as acusações infundadas de pura rasteirice política no uso de uma declaração de voto.

Refuto as acusações de “compadrios e leasings políticos”, “um calaceiro com pele de cordeiro” entre outras.

É prova que a Senhora Vereadora na falta de argumentos politicamente sérios recorre ao insulto pessoal.

Hoje e sempre e no futuro comprometi-me e comprometo-me a exercer as funções com lealdade e respeito democrático.

A Senhora Vereadora pode não concordar com as opções políticas que são tomadas e executadas mas, o recurso a terminologia de baixo nível para denegrir a mim próprio e ao órgão camara municipal só classificam a forma de fazer política da Senhora Vereadora.

A verdade é que os municípios através do seu voto são sempre quem melhor julga o trabalho realizado e a forma como é realizado.

Já se percebeu que a Senhora Vereadora ainda não ultrapassou os resultados, por decisão do povo, que este lhe atribuiu.

A prova é uma vez mais hoje evidenciada através da crítica destrutiva e sem uma única proposta concreta e explicitada para o bem do concelho.

O povo sempre soberano saberá, na sua sabedoria, avaliar quem procura soluções para o concelho e quem é oposição ao concelho e a si próprio. Neste caso a Senhora Vereadora Debora Alves.

----- Postos à votação os Documentos Previsionais em apreciação, foi deliberado por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, aprová-los e remetê-los à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

### ----- RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

----- Sobre o Relatório do Revisor Oficial de Contas o Senhor Presidente da Câmara afirmou que este relatório demonstra bem a atividade da câmara municipal e que contradiz tudo o que a senhora Vereadora diz.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves disse:

– Quero sublinhar a advertência feita no relatório, no parágrafo 6.º do mesmo, onde se afirma, passo a citar;

*“ Devemos, contudo, advertir que frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. “*

----- Referindo ainda, a contexto:

– Mal era que que o Revisor Oficial de Contas no seu relatório fosse contra as orientações da câmara municipal uma vez que foram contratados pelo município.

----- Respondeu o Senhor Presidente:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– Lamento que a Senhora Vereadora ponha em causa a total independência desta sociedade de revisores de contas que não atua sobre qualquer orientação da câmara, mas sim sobre a orientação legal, nos termos da qual exerce o seu trabalho.

----- A senhora Vereadora, em continuação, disse:

– Tenho que pôr em causa dado que, e pegando apenas num exemplo, não entendo como é que não chamam à atenção ou não alertam para o facto da contratação de advogados para o município ser por ajuste direto.

----- Finda a análise do relatório foi deliberado dele tomar conhecimento e remetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, em próxima sessão.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir eficácia imediata a todas as deliberações tomadas.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_